



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



PROJETO DE LEI Nº 9 / 2026

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA O “DIA DO CORALISTA” E “A SEMANA DO CORAL MUSICAL DE LOUVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador: Clayton Roberto Finamore

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Louveira, o “Dia do Coralista” e a “Semana do Coral Musical de Louveira”, nos termos que dispõe esta Lei.

Parágrafo único: Fica incluído, o “Dia do Coralista” e a “Semana do Coral Musical de Louveira” a ser comemorado anualmente, na semana do dia “Nacional do Coralista”, em 19 de outubro.

Art. 2º Durante a Semana do Coral Musical de Louveira, poderão ser promovidos eventos alusivos à data:

- I – Simpósios; palestras, seminários, e cursos visando promover a capacitação de coralistas, bem como, outras atividades relacionadas ao tema, mediante a organização da secretaria municipal competente.
- II – encontros e apresentações intermunicipais de corais, no âmbito municipal, estimulando a participação da comunidade.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade, apoiar, promover ou colaborar com as ações alusivas às datas comemorativas, bem como, a Semana Municipal dos Corais, inclusive mediante parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 19 de fevereiro de 2026.

CLAYTON ROBERTO FINAMORE

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por CLAYTON ROBERTO FINAMORE em quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e informe o código Z070-5MP5-NAA0-94UC.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a importância da música na formação cultural e social de nossa comunidade, a presente proposta visa reconhecer e valorizar os coralistas, bem como os corais de Louveira. Os corais desempenham um papel fundamental na promoção da arte, da cultura e do convívio social, além de contribuírem para o desenvolvimento pessoal e artístico de seus integrantes.

A instituição de um dia dedicado ao coralista e ao coral municipal, permitirá que a população reconheça e celebre a riqueza cultural que esses grupos representam. Além disso, proporcionará uma oportunidade para fortalecer a união entre os coralistas, incentivar a prática musical e promover eventos que possam atrair a comunidade para a apreciação do canto coral.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 19 de fevereiro de 2026.

CLAYTON ROBERTO FINAMORE

Vereador